



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, realizada no dia 29 de abril de 2024, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença do Presidente e da membra da Comissão, do Especialista Contábil, da Procuradora Jurídica e do Controlador Interno, para análise do Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre de 2023.

Na ocasião, o Especialista Contábil, o Sr. Osiel Wiesel da Silva, responsável pela elaboração do relatório em análise, esclareceu que neste foram analisadas as movimentações contábil, financeira, orçamentária e as demonstrações contábeis realizadas pela Prefeitura Municipal de Serrana no Terceiro Quadrimestre de 2023 e passou a explanação dos principais pontos analisados.

Em relação ao Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Terceiro Quadrimestre de 2023, o Especialista Contábil pontuou que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal, com data base de Dezembro de 2023, comprometeram 56,73% da receita corrente líquida que foi de R\$ 178.473.938,60. Com isso, verifica-se que foi excedido o limite de gastos com pessoal fixado em 54% da receita corrente líquida, devendo a Prefeitura adotar as medidas previstas no art. 23 da LRF para eliminar o percentual excedente nos próximos dois quadrimestres, sendo pelo menos um terço no próximo quadrimestre. Na ocasião a membra da Comissão, a Vereadora Marisa, questionou se o Prefeito Municipal já não deveria estar tomando as medidas legais para diminuir o percentual de despesa com pessoal e quais as consequências pelo seu descumprimento, a Procuradora Jurídica afirmou que no Relatório Quadrimestral do Segundo Quadrimestre de 2023 se verificou que o limite de gastos com pessoal já havia sido ultrapassado, razão pela qual o Prefeito já devia ter tomado as medidas para redução deste percentual, e esclareceu também que o descumprimento do referido limite acarreta a incidência das vedações do art. 23, §3º e do art. 22, parágrafo único da LRF, além de eventual cassação de mandato.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

Quanto ao equilíbrio das contas públicas, o Especialista Contábil identificou que os recursos arrecadados pelo Poder Executivo Municipal foram de R\$ 188.869.644,98 no exercício de 2023, ou seja, 104,74% de um total estimado para o ano de R\$ 180.326.490,80. Todavia, em que pese o excesso de arrecadação, a despesa orçamentária empenhada até o mês de dezembro foi de R\$198.343.591,82, correspondendo a 109,99% do total arrecadado no exercício. Desse modo, verificou-se um desajuste entre a geração de despesa e a arrecadação municipal, pois houve despesas orçamentárias além da arrecadação efetivamente arrecada, o que gerou um déficit orçamentário foi no valor de R\$9.473.946,84 e um déficit financeiro foi de R\$9.604.918,51.

No tocante aos balanços emitidos pelo Poder Executivo Municipal, o Especialista Contábil destacou que na demonstração de variação patrimonial houve a incorporação de passivos, no valor de R\$20.747.356,85, não sendo possível afirmar pelos outros balanços e demonstrativos quais seriam estes passivos que foram reconhecidos. E, no demonstrativo da dívida flutuante houve a redução significativa no saldo dos restos a pagar, caindo de R\$45.983.694,38 para o valor de R\$29.642.314,57, contudo, no relatório de restos a pagar do executivo identificou-se que não foram pagos, ao Instituto de Previdência Própria, os valores patronais dos meses de janeiro, outubro, novembro e dezembro que totalizou o valor de R\$2.756.061,32.

No que se refere a aplicação de recursos na Educação e na Saúde, verificou-se que foram atingidos os limites mínimos legais de 25% e 15%, respectivamente, tendo em vista que a de despesa liquidada na Educação foi de 31,80% e na Saúde foi de 29,28%.

Em síntese, o Especialista Contábil concluiu que é pertinente apresentar ao Executivo Municipal os seguintes questionamentos:

1 - Que demonstre os pagamentos realizados em 2023, para amortização dos precatórios e que demonstre quais precatórios ocasionaram este considerável aumento.



## Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

2 - Quais fatores contribuíram para um aumento de 25,71% na despesa com pessoal em um único exercício financeiro, e quais medidas estão sendo tomadas para a solução deste problema, para recondução aos limites constitucionais?

3 - Diante da situação de déficit orçamentário e financeiro, quais medidas foram tomadas para redução das despesas gerenciáveis, e qual a projeção para encerramento de 2024?

4 - Que demonstre o pagamento dos restos a pagar junto ao instituto de previdência municipal e o pagamento do valor mensal até a presente data.

Nesse sentido, os membros da Comissão acordaram em expedir ofício ao Prefeito Municipal, a fim de solicitar os questionamentos acima elencados, e ao Ipemus para solicitar informações a respeito dos repasses patronais da Prefeitura Municipal.

Nada mais havendo, esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

**WALDENOR DE ASSIS SILVA (Presidente)**

**MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Membro)**

**OSIEL WIEZEL DA SILVA (Especialista Contábil)**

**CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)**

**RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO (Controlador Interno)**